

normais, oficiar nos autos 0004329-56.2010.8.26.0050, em trâmite pela Vara Regional Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos (Pt. 127.215/16).

nº 10857/2016 - Adelino Lorenzetti Neto, 2º Promotor de Justiça de Ourinhos, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ourinhos, de 26 a 30-09-2016.

nº 10858/2016 - Daniel Jose de Angelis, 5º Promotor de Justiça de Setúbal, para acumular o exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 19 a 21-09-2016.

nº 10859/2016 - Marcelo Sigari Moriscot, 14º Promotor de Justiça de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 16 a 30-09-2016. (Pt. 131.876/16)

nº 10860/2016 - Rodrigo Alves de Araujo Fiusa, 8º Promotor de Justiça de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira, de 22 a 23 de setembro e, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Limeira, no dia 27-09-2016.

nº 8723/2016 - Ezequiel Vieira da Silva, 2º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Marília, de 1 a 14 e de 17 a 31-08-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29-07-2016)

nº 8808/2016 - Thiago Alves de Oliveira, 4º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Marília, de 1 a 16 e de 18 a 31-08-2016, e acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Marília, de 15 a 16-08-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-07-2016)

nº 9709/2016 - Maria Stella Camargo Milani, 1º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível do Ipiranga, de 1 a 18 e de 22 a 30-09-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 9863/2016 - Jose Carvalho Santoro Junior, 2º Promotor de Justiça de Pedreira, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Campinas, de 19 a 23-09-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10197/2016 - Marcus Tulio Alves Nicoloni, 22º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 18 e de 22 a 30-09-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-08-2016)

nº 10313/2016 - Joao Henrique Ferreira Pozzer, 1º Promotor de Justiça de Monte Alto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Monte Alto, de 1 a 16-09-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-08-2016)

nº 10726/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 2 A 31-10-2016, aos seguintes Promotores de Justiça: Includam-se:

Larissa Buentes Frazao

Thiago Garcia Totaro

(Republicada por necessidade de retificação – doe 17-09-2016)

II - ATOS

Ato Normativo n. 989/2016-PGJ, de 22-09-2016

(Protocolado n. 129.746/2016)

Cria Grupo de Trabalho Interinstitucional de acompanhamento de manifestações sociais.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, caput e incisos III, alíneas "a" e "b", e X, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 734/1993;

Considerando a Constituição Federal de 1988, que dispõe em seu artigo 5º, inciso XVI, que "todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente";

Considerando que incumbe ao Ministério Público, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando a necessidade de acompanhamento e busca de soluções para os problemas enfrentados durante as recentes manifestações realizadas na Capital do Estado de São Paulo;

Resolve editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaborar propostas visando a solução de problemas enfrentados durante a realização de manifestações sociais no Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto:

I – por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça, com atribuições nas áreas Militar, Criminal, Direitos Humanos e Patrimônio Público e Social;

II – por representantes indicados pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Justiça e Defesa da Cidadania, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pela Defensoria Pública, pela Prefeitura Municipal de São Paulo, e pela Ordem dos Advogados do Brasil;

III – por representantes indicados pelos movimentos sociais. Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos II e III, os órgãos e associações mencionados serão convidados a indicar um representante e um suplente cada, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da certidão ou juntada de termo de notificação que confirmem o convite formulado.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da primeira reunião.

Art. 4º. Para fins do disposto no artigo 2º, inciso I, a participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não implicará o recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 22-09-2016.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO

Procurador-Geral de Justiça

(Republicado por necessidade de retificação - D.O. de 23-09-2016)

III - AVISOS

Aviso de 13-09-2016

nº 400/2016 - PGJ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido da Promotória de Justiça de Direitos Humanos – Área Inclusão Social, com fundamento na Lei Complementar 75/93, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, no artigo 113, da Lei Complementar Estadual 734/93, e nos artigos 61 e 62 do Ato 484/06 – CPJ, comunica aos interessados que será realizada **Audiência Pública**, conforme segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – ÁREA INCLUSÃO SOCIAL

IC 14.725.597/2016-5

A Promotória de Justiça de Direitos Humanos da Capital, Área Inclusão Social, CONVIDA todos os profissionais da imprensa e o público em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o tema "Tutela do Direito à Informação: cerceamento da atividade dos profissionais de imprensa em manifestações de rua e/ou atos públicos em razão da violência praticada por agentes do Estado", que será realizada em 28-09-2016, das 14h30 às 18h30, no Auditório Queiroz Filho, localizado na Rua Riachuelo, 115, Centro – São Paulo - SP, com o objetivo de coletar depoimentos de profissionais da imprensa que tenham sido vítimas de violação de direitos humanos ou cerceamento do exercício profissional por atos de violência praticados por agentes do Estado em manifestações e/ou atos públicos no Estado de São Paulo nos últimos 5 anos, destinada à produção de prova para instrução de Inquérito Civil, instaurado em 07-07-2016, cujo objeto é a tutela do Direito Constitucional à Informação.

Programação
14h: recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;

14h às 15h: inscrição para intervenção oral;

14h30: abertura dos trabalhos;

14h45 às 15h15: manifestação das entidades convidadas;

15h15 às 18h: coleta de depoimentos;

18h às 18h30: encerramento dos trabalhos.

Ficam estabelecidas as seguintes regras:

* As manifestações orais dos interessados dependerão de inscrição prévia realizada no dia da audiência pública, conforme programação.

* O tempo de cada manifestação dependerá de quantos inscritos houver e será deliberado pelos presidentes da audiência pública.

* Só serão colhidos depoimentos dos profissionais de imprensa, com ou sem registro profissional.

* O público em geral poderá assistir à audiência, mas não terá direito à manifestação.

* Os órgãos públicos que forem mencionados como autores de violações de direitos humanos no curso da audiência pública poderão manifestar-se, ao final, pelo prazo máximo de 15 minutos, por um único representante, a critério dos presidentes da audiência pública.

* A eventual realização de debates presenciais entre os participantes que se manifestarem será regulada pelos Promotores de Justiça presidentes da Audiência Pública.

* As entidades convidadas poderão manifestar-se, no início, por 5 minutos.

* O teor da Audiência Pública será registrado em áudio/ vídeo e em ata que será amplamente divulgada, conforme normatização aplicável.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

São Paulo, 12-09-2016.

EDUARDO FERREIRA VALERIO

BEATRIZ HELENA BUDIN FONSECA

Aviso de 13-09-2016

nº 404/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, AVISA aos Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, aos Assistentes Técnicos de Promotória das áreas de Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo, bem como aos Membros dos Ministérios Públicos dos Estados e Federal, que a Procuradoria Geral de Justiça, a Escola Superior do Ministério Público de São Paulo e o Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, promoverão o 20º CONGRESSO DE MEIO AMBIENTE E 14º CONGRESSO DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, cujas normas são as que seguem:

I - Período: 24 a 27-11-2016

II - LOCAL: Grande Hotel São Pedro – Hotel - Escola SENAC Parque Dr. Otávio de Moura Andrade, s/n – Águas de São Pedro-SP

III – PROGRAMAÇÃO:

Tema: "DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO E A GARANTIA FUNDAMENTAL À SAÚDE E À MORADIA"

1º Dia – 24-11-2016 (quinta-feira)

14h30 às 16h30 – Oficina de Trabalho: "Regularização Urbanística e Ambiental: os casos Pabreu e Cantinho do Céu"

19h: Abertura Solene

20h: Palestra de Abertura

2º Dia – 25-11-2016 (sexta-feira)

PAINEL I: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E IMPACTOS NA SAÚDE PÚBLICA

09h às 09h40 – Inexistência e falha na prestação do serviço de saneamento básico e suas implicações à saúde humana

09h40 às 10h20 – O uso abusivo e ilegal de agrotóxicos e seus impactos no meio ambiente e na saúde pública

10h20 às 10h30 – Coffee Break

10h30 às 11h10 – A ocupação de áreas contaminadas e os riscos à saúde

11h10 às 12h – Debates

12h às 13h30 – Almoço

PAINEL II – O PAPEL DAS PROMOTORIAS DE HABITAÇÃO E URBANISMO NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE HABITAÇÃO

13h30 às 14h10 – Déficit habitacional e execução orçamentária – panorama estadual e possíveis soluções

14h10 às 14h50 – Impactos urbanísticos nos empreendimentos do Programa "Minhas Casa Minha Vida"

14h50 às 15h – Coffee Break

15h às 15h40 – Planejamento urbano e a ocupação de áreas de risco

15h40 às 16h30 – Debates

PAINEL III – DEBATENDO A ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO

16h30 às 18h – Mesa Redonda (somente para membros do Ministério Público) – Moderadores: 1 de PJMA e 1 de PJHU

18h às 20h – Apresentação de teses

3º Dia – 26-11-2016 (sábado)

PAINEL IV – DESAFIOS PARA UMA ATUAÇÃO MAIS EFICIENTE

09h30 às 10h10 – A repercussão do novo CPC na tutela do meio ambiente e da habitação e urbanismo

10h10 às 10h50 – Reflexões sobre a atuação da Segunda Instância na tutela do meio ambiente e da habitação e urbanismo

10h50 às 11h – Coffee Break

11h às 11h40 – Desafios para uma atuação integrada entre Promotorias de Justiça – Fatos com múltiplos reflexos na tutela coletiva

11h40 às 12h40 – Debates

12h40 – ENCERRAMENTO DO CONGRESSO

IV – DAS TESES:

Poderão ser apresentadas teses, até o dia 27-10-2016, exclusivamente sobre os seguintes temas: Agrotóxicos Áreas contaminadas Atuação integrada com a Segunda Instância Atuação integrada entre Promotorias de Justiça Direito de moradia Novo CPC e a tutela do meio ambiente e da habitação e urbanismo Ocupação de áreas de risco Planejamento Urbano

Regularização Urbanística Saneamento Básico Saúde e Meio Ambiente Saúde e Urbanismo LOCAL DE ENTREGA: no endereço eletrônico: uma@mpsp.mp.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Forma digitalizada em Word;

- Papel A-4;

- O texto completo (incluindo notas de rodapé e bibliografia, se for o caso) não poderá exceder 20 (vinte) laudas e deverá conter exposição do tema seguido de uma ou mais conclusões claras, sucintas e objetivas;

- Fonte Times New Roman, tamanho 12;

- Título centralizado, com letra tamanho 15, maiúscula, em negrito;

- Nome do autor duas linhas abaixo, centralizado, com letra tamanho 13, minúscula e em negrito;

- Espaço entre linhas 1,5;

- Configurações da página: margem superior 2,0 cm, margem inferior 1,0 cm, margem esquerda 2,5 cm e margem direita 1,5 cm, medianiz 0 cm, rodapé e cabeçalho 1,25 cm;

- Destaques apenas em itálico (sem uso de negrito, sublinhado, etc.).

- Referências em rodapé.

Maiores informações podem ser obtidas junto ao CAO pelos telefones: (11) 3119-9524/9525.

1. As teses deverão, necessariamente, guardar pertinência com os temas propostos, sob pena de indeferimento pela Comissão Científica formada por integrantes do CAO de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.

2. A apresentação das teses será feita oralmente por oito minutos, improrrogáveis.

3. Na sequência, haverá debates, com manifestação dos participantes e réplica do autor, no tempo total de dez minutos.

4. Os participantes poderão apresentar emendas suppressivas ou modificativas, que serão submetidas à votação apenas se houver a concordância do autor com a proposta de modificação.

5. Encerrados os debates, a tese será levada à votação, considerando-se aprovada aquela que contar com maioria simples dos votos.

6. Somente serão votadas as conclusões articuladas, sendo apreciadas em bloco, caso não haja destaque a qualquer delas. Em caso de destaque, serão votadas, uma a uma, as conclusões articuladas.

V – PÚBLICO:

Membros e Assistentes Técnicos de Promotória da área de Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo, Membros dos Ministérios Públicos dos Estados e Federal e Magistrados.

VI – VAGAS:

As vagas são limitadas e serão preenchidas mediante ordem cronológica de inscrição. Cada Membro terá direito a um quarto. Quem tiver interesse em mais de um quarto, ficará em lista de espera, aguardando disponibilidade.

VII – VALOR:

- Valor da hospedagem (pacote de três diárias incluindo refeições):

- Até 15-10-2016: Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados R\$ 650,00 (o pacote) e acompanhantes R\$ 750,00 (o pacote)

- De 15/10 a 10-11-2016: Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados R\$ 750,00 (o pacote) e acompanhantes R\$ 850,00 (o pacote).

Conforme política do Grande Hotel São Pedro, uma criança no apartamento até 5 anos é cortesia. A segunda criança no apartamento ou crianças de 6 a 12 anos pagam 20% referente à diária do apartamento.

Não será possível a inscrição para participação em apenas parte do evento, mas somente para o período integral.

Caso o Procurador ou Promotor de Justiça e Magistrado não queira dividir o apartamento, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente a um acompanhante, além do pacote para membro.

- Assistentes Técnicos de Promotória: valor total do pacote (2 diárias) será de R\$ 400,00 que deverão ser depositados até o 10-11-2016.

VIII – INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

1. Inscrições: As inscrições para o congresso serão realizadas no período de 15 de setembro a 25-10-2016, ou enquanto houver disponibilidade de vagas, pelo preenchimento do formulário disponível no site www.esmp.mpsp.mp.br, "link eventos".

É obrigatório informar a quantidade de acompanhante(s) e o período de hospedagem. Para efetivar a inscrição no congresso, será necessário também o envio do comprovante de pagamento da hospedagem, com identificação do CPF do depositante/inscrito, no prazo máximo de 03 (três) dias, para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, via fax (11) 3017-7756 ou e-mail esmp-eventos@mpsp.mp.br. Ultrapassado este prazo a inscrição será desconsiderada.

2. Dados bancários para depósito do valor da hospedagem: Dados bancários para depósito:

Banco do Brasil (001)

Agência: 3423-1

Conta corrente 591921-5

Favorecido: Planeta Verde

CNPJ 01.269.167/0001-15.

O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito bancário com identificação do CPF do inscrito.

A lista de inscritos estará disponível na homepage da ESMP, www.esmp.mpsp.mp.br, após o encerramento das inscrições.

Havendo vagas remanescentes, as inscrições poderão ser reabertas, oportunidade em que se dará preferência aos Procuradores e Promotores de Justiça que atuem nas áreas de Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo, obedecida a ordem de eventual lista de espera.

REALIZAÇÃO:

Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.

CO-REALIZAÇÃO:

Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Aviso de 15-09-2016

nº 412/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e a pedido da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais, AVISA aos Membros, Servidores, Estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo e ao público em geral, que a Biblioteca "César Salgado" estará fechada para atendimento no dia 28-09-2016, para a cerimônia de inauguração do "Espaço José Jesus Cazzetta Júnior".

Avisa ainda que pesquisas urgentes poderão ser solicitadas por e-mail pesquisabilio@mpsp.mp.br ou telefones 3119-9025/9389/9036.

As obras emprestadas com datas de devolução agendadas para esse período poderão ser devolvidas na Rua Riachuelo, 115, térreo, sala 6/7.

(Pt. 127.383/2016)

Avisos de 26-09-2016

Nº 421/2016 - PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e a pedido da Associação Paulista do Ministério Público e do Coordenador Geral dos Grupos de Estudos, AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público que o Grupo de Estudos "MARIO DE MOURA E ALBUQUERQUE" (Bauru), coordenador regional Hercules Sormani Neto, fará realizar reunião

ordinária, no dia 01.10.16 (sábado), às 10h, na Sede da APMP de Bauru, situada na Av. Getúlio Vargas, 21 - 120 Térreo - Bauru/SP, com palestra proferida pelo Doutor RICARDO PRADO PIRES DE CAMPOS (Procurador de Justiça), que discorrerá sobre o tema "Desafios institucionais do MP pós Lava-Jato: dos autos à imprensa".

Sede Executiva: Riachuelo, 115 – 11º andar – Centro – CEP: 01007-000 – São Paulo/SP

Tel.: (11) 3188.6464 – Fax.: (11) 3188.6486 – e-mail: apmp@apmp.com.br

Site: www.apmp.com.br

nº 422/16 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais, CONVIDA os Promotores de Justiça integrantes da RAPDS – Núcleo Sorocaba, para reunião de trabalho da Rede de Apoio Protetiva de Direitos Sociais, a ser realizada no dia 07 de outubro p.f. às 10h, no auditório da sede da Promotória de Justiça de Sorocaba, prédio Illimité, sito à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.200, Alem Ponte, Sorocaba, cujo objetivo é tratar da articulação do Núcleo diante das demandas locais atinentes aos direitos humanos e sociais.

IV - DESPACHOS

Despachos do Procurador-Geral de Justiça, de 26-9-2016

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo.

Protocolado 112.272/2016, interessada: Daniele Maciel da Silva, 2º Promotor de Justiça de Santana de Paranaíba; Protocolado